



# JORNAL OFICIAL

**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA**

Ano: XXIV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 27 de janeiro de 2022 – Tiragem: 50 Exemplares

---



CNPJ N° 08.886.947/0001-53

Rua Manoel Batista Sobrinho – 20 – Centro – Curral Velho/PB

---

## **DECRETO MUNICIPAL 007/2022**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 4ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas Lei Orgânica Municipal N°10/2012.

**Considerando** a deliberação do Conselho Municipal de Saúde através de Resolução de N° 01/2022,

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde de Curral Velho, com o tema **“IMPACTOS DO FINANCIAMENTO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) EM PERÍODOS DE PANDEMIA”**.

**Tendo como eixos:**

**I – Participação popular e Controle Social ;**

**II – Garantia do Financiamento dos Serviços de saúde em tempos de pandemia,**

### III – Vigilância em Saúde no contexto atual

### IV – Da Atenção Primária à Atenção Especializada; Fortalecimento das Redes e Serviços de Saúde (RAS).

Art. 2º. A Conferência Municipal da Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, sendo fórum máximo de deliberação da Política de Saúde Municipal, conforme dispõe Lei Federal 8.142/90.

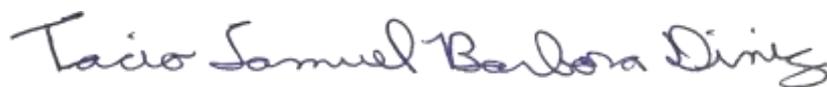
Art. 3º. Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, **fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde que se realizará no dia 11 de março de 2022, a partir 08:00hs no ginásio de esportes “O moração”.**

Art. 4º. As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. A realização da conferência municipal de saúde poderá ser realizada no formato presencial de acordo com as diretrizes estabelecidas e aprovadas pelo órgão de controle sanitário local no período de execução.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Curral Velho/PB, 27 de janeiro de 2022.



**Tácio Samuel Barbosa Diniz**  
**Prefeito Constitucional**